



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 928 / 2012
De 24 de julho de 2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 01 – Secretaria de Infra Estrutura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Governamental
Proj./Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor: R\$ 13.500,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica:

Órgão: 09 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – Encargos Gerais
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0105 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
Operação Especial: 0.001 – Amortização das Dívidas
Elemento: 3.2.91.22.00.00.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 13.500,00
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

24 / 7 / 12 13 / 8 / 2012

Responsável:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 24 DE JULHO DE 2012.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal